



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP

Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP JORGE PAULO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 0100/2025

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, a implantação nas escolas da rede municipal de ensino um programa de capacitação em primeiros socorros, voltado a professores, funcionários e alunos, conforme as normas da Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas).".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo principal **aumentar a segurança nas escolas**, preparando educadores e estudantes para agir de forma rápida e eficaz em situações de emergência, como engasgos, desmaios, quedas, convulsões, entre outras ocorrências comuns no ambiente escolar.

A **Lei Lucas** determina que instituições de ensino, públicas e privadas, devem capacitar seus profissionais para a realização de primeiros socorros, com o intuito de reduzir riscos e salvar vidas até a chegada do atendimento especializado.

Além disso, a inclusão dos alunos nos treinamentos contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e preparados para lidar com situações críticas também fora do ambiente escolar.

O treinamento poderá ser realizado em parceria com o Samu, Defesa Civil ou entidades especializadas, garantindo qualidade e segurança na capacitação.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja analisada com a devida atenção, visando à proteção da vida e ao bem-estar de toda a comunidade escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 26/09/25

Protocolo n.º 400 / 2025

Horário 13:41 Responsável

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

Esta é minha Indicação, s.m.j.
Icém, 25 de setembro de 2025.

EDGAR JÚNIOR DA SILVA ROSA
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Data: 09/10/2025
Horário: 10:15
Protocolo Nº: 21847/25
Assinatura: [assinatura]

A Lei Lucas tem esse nome em homenagem a [Lucas Begalli Zamora](#), um menino de 10 anos que morreu em 2017 ao se engasgar com um pedaço de salsicha durante um passeio da escola, porque ninguém no local soube prestar os primeiros socorros. A tragédia impulsionou sua mãe a lutar para que a lei fosse criada, tornando obrigatória a capacitação em primeiros socorros para profissionais de educação em todo o país.

O que a lei Lucas estabelece?

A Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018) torna obrigatória a capacitação periódica de professores e funcionários de escolas públicas e privadas, creches e instituições de lazer infantil, em noções básicas de primeiros socorros. A lei surgiu após a morte do menino Lucas Begalli, que se engasgou durante um passeio escolar e não recebeu atendimento adequado a tempo. O objetivo é que os profissionais da educação saibam como agir em emergências para minimizar os riscos e prestar os primeiros socorros até a chegada de ajuda profissional.

O que a lei determina:

- **Capacitação Obrigatória:**

Todos os profissionais da educação básica e de creches devem receber formação em primeiros socorros.

- **Formação Anual:**

A formação deve ser oferecida anualmente para capacitação e reciclagem dos profissionais.

- **Conteúdo:**

As formações devem abordar temas como atendimento inicial em casos de desengasgo ([Manobra de Heimlich](#)), quedas, traumas, convulsões e queimaduras.

- **Kit de Primeiros Socorros:**

As instituições de ensino e de recreação devem ter um kit de primeiros socorros adequado.

- **Conscientização:**

A lei visa aumentar a segurança no ambiente escolar e a preparação para acidentes, sendo a asfixia um dos casos mais comuns.

Como funciona:

- **Responsabilidade das Instituições:**

As escolas e outras instituições devem providenciar e garantir o acesso dos funcionários a essa formação.

- **Profissionais Habilitados:**

As capacitações podem ser ministradas por entidades especializadas e profissionais habilitados, como o SAMU, o Corpo de Bombeiros ou profissionais de saúde.

- **Objetivo:**

Preparar os profissionais para agir corretamente em situações de emergência, sem a intenção de formar novos profissionais de saúde, mas sim dar suporte para que mais vidas sejam salvas.